



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº 0275/2013.

Ementa: Dispõe sobre nova Denominação da Rua Projetada nº 16 no Município de Araçoiaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 55, da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua: Eduardo Francisco da Silva, a Rua: Projetada nº 16 localizada no Município de Araçoiaba-PE.

Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a tomar todas providências necessárias para execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro do ano em curso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Araçoiaba, em 08 de Maio de 2013.


Joamy Alves de Oliveira
Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba - PE
CNPJ: 01.613.860/0001-63 - CEP: 53.690-000 - Fone: 81 3543.8079
e-mail: prefeitura_aracoiaaba@ig.com.br